

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV**

---

**PORTARIA N.º 001 /2023-GP/FUNPREV, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV, SR. PEDRO REIS DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são asseguradas pela Lei Orgânica Municipal e;**

Considerando o disposto no §4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará-FUNPREV, para o mandato de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da presente Portaria, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes servidores públicos municipais: **PEDRO AUGUSTO ÁLVARES NETO**, inscrito no CPF sob o nº 170.359.452-53, **CLEIDE DA COSTA ALVES**, inscrita no CPF sob nº 735.402.852-53 e **CRISTIANE RODRIGUES ALFAIA**, inscrito no CPF sob nº 005.015.802-39.

**Art. 2º -** A Comissão será presidida pelo servidor **PEDRO AUGUSTO ÁLVARES NETO**, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem acima apresentada.

**Art. 3º -** As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

**Art. 4º -** A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

**Art. 5º -** São atribuições da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará-FUNPREV:

- a) Coordenar os processos de Licitação;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV**

---

- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-se à apreciação e aprovação do Setor Jurídico;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1º instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando do julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

**Art. 6º** - O prazo recursal e julgado todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela comissão será levado à deliberação do Ordenador de Despesas para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou não.

**Art. 7º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e regida em Ata lavrada em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o §3º, art. 51 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará, 02 de janeiro de 2023.

**PEDRO REIS DA COSTA**  
**Presidente do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV**

---

**PORTARIA N.º 002 /2023-GP/FUNPREV, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV, SR. PEDRO REIS DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são asseguradas pela Lei Orgânica Municipal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Sr<sup>a</sup> LINETH OLIVEIRA FERREIRA DE MIRANDA, CPF nº 660.268.862-20, como CONTROLADOR INTERNO do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará-FUNPREV.**

.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará, 02 de janeiro de 2023.

**PEDRO REIS DA COSTA**  
**Presidente do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará**

**ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV**

---

**PORTARIA N.º 003 /2023-GP/FUNPREV, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV, SR. PEDRO REIS DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e fiscalização de contratos são medidas poderosas colocadas à disposição do gestor na defesa do interesse público, sendo que toda execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representantes da Administração legalmente designado pela autoridade competente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ELUANE KAROLLINE MIRANDA ALVES**, portadora do RG nº 6447296, CPF nº 018.152.472-40, para atuar como fiscal de contratos firmados com o Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará-FUNPREV.

.

**Art. 2º -** Fica a fiscal incumbida de acompanhar a execução dos contratos, devendo agir de forma proativa e preventiva, observado o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, bem como do processo licitatório, de dispensa e inexigibilidade de licitação, a fim de que a Administração Pública efetive os resultados esperados e que o objeto do contrato atenda às suas necessidades.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV**

---

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará, 02 de janeiro de 2023.

**PEDRO REIS DA COSTA**  
Presidente do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará